

PROJETO DE LEI Nº 002 de 12 de Setembro de 2023

Institui a inclusão de diretrizes e capacitação referentes à Manobra de Heimlich durante o acompanhamento pré-natal.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O acompanhamento pré-natal das gestantes atendidas nas redes de saúde pública e privada em Goiás deve incorporar, entre seus procedimentos, a provisão de orientação e treinamento a respeito da técnica da Manobra de Heimlich para pronta intervenção em casos de sufocamento, aspiração de objetos estranhos e prevenção de situações de parada respiratória inesperada.

§ 1º A participação será preferencialmente dos pais ou responsáveis na orientação e treinamento.

§ 2º Nos casos de gestantes menores de 18 (dezoito) anos, é obrigatório o acompanhamento de seus pais, tanto na orientação quanto no treinamento.

§ 3º Reforço sobre a orientação e treinamento pode ser oferecido durante as consultas de acompanhamento pós-natal.

Art. 2º A tarefa de ministrar orientação e treinamento deve ser confiada a profissionais de saúde qualificados, com critérios específicos para competência, conteúdo e carga horária mínima.

Art. 3º É exigida a exposição de um painel ou cartaz informativo em local com visibilidade, nos hospitais e maternidades das redes públicas e privadas de saúde, contendo informações sobre a disponibilidade da orientação e treinamento da Manobra de Heimlich no período pré-natal.

Art. 4º A regulamentação desta lei, quando necessário, será efetuado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor após o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.





SALA DAS SESSÕES, em de 2023.

LUCAS DO VALE
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo primordial ampliar os cuidados prestados às gestantes que recebem assistência nos sistemas de saúde, sejam eles públicos ou privados, por meio da implementação de diretrizes e treinamentos relacionados à Manobra de Heimlich, também conhecida como manobra de desobstrução de vias aéreas. Esta iniciativa visa garantir a segurança e bem-estar das gestantes e seus futuros bebês, oferecendo-lhes a preparação necessária para lidar com situações de emergência, como engasgos e aspiração de objetos estranhos.

A inclusão da orientação e treinamento sobre a Manobra de Heimlich nas consultas pré-natais e pós-natais, proporcionará às gestantes e aos seus familiares a capacidade de agir com rapidez e eficácia em situações críticas, preservando a vida e a saúde de todos os envolvidos. Além disso, ao disponibilizar informações claras e práticas sobre essa técnica, esta proposta contribuirá para a promoção de uma maternidade mais segura e preparada para enfrentar eventualidades que possam ocorrer durante a gestação.

No mais, estatísticas recentes da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) estimam que 15 (quinze) bebês morrem engasgados por dia, durante o ano de 2022.

Assim sendo, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para aprimorar a qualidade do atendimento pré-natal, capacitando as gestantes e suas famílias a agirem de forma segura e eficiente em casos de emergência, garantindo um início de vida saudável para os recém-nascidos e fortalecendo os laços de cuidado e prevenção no âmbito da saúde materna e infantil.

